

**EDITAL Nº 025-2025-DA — SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA
APRENDIZAGEM COOPERATIVA E FRATERNA — FACC-CBA**

A Diretora Acadêmica da Faculdade Católica de Cuiabá (FACC-CBA), pertencente à União das Faculdades Católicas de Mato Grosso (UNIFACC-MT), faz saber a todos os estudantes interessados que estão abertas as inscrições para participação nos grupos de estudos propostos pelos MONITORES DO PROGRAMA COM-A-FE, conforme quadro de vagas.

1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Auxiliar os estudantes de forma cooperativa e fraterna a melhorar o desempenho acadêmico nos mais diversos cursos;
- 1.2. Superar dificuldades com uso da tecnologia diversas;
- 1.3. Desenvolver a capacidade de falar em público.

2. DO FUNCIONAMENTO E SELEÇÃO

- 2.1. Poderão se inscrever até 3 estudantes por projeto.
- 2.2. As inscrições serão feitas por ordem de chegada.
- 2.3. Os horários de atendimento estão descritos no anexo, porém, realizados em horários para atender estudantes que trabalham.
- 2.4. Os encontros ocorrerão durante o mês de novembro, com 02 horas semanais distribuídas conforme o monitor e os estudantes acordarem.
- 2.5. Todos os participantes serão certificados, desde que não faltem mais que 02 encontros.

3. DOS PROJETOS E DAS VAGAS

NOME DO PROJETO	MONITOR (A)	VAGAS
Auxiliar no estudo das seguintes disciplinas: Psicopatologia I Psicologia Educação Inclusiva PINESC III — UPAS	Priscilla Bassitt Ferreira Toledo	03 para estudantes do 5º semestre
Aprendizado e o desenvolvimento de competências acadêmicas e interpessoais do curso de psicologia	Nicholas Marques Hannel	03 para estudantes do 8º semestre
Auxiliar no aprendizado e no desenvolvimento de disciplinas do curso de psicologia	Ana Karolina Amorim Silva	03 para estudantes do 1º ao 6º semestre

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Estar em dia com sua matrícula e presença nas aulas;
- 4.2. Estar regularmente matriculados nas disciplinas;
- 4.3. Não possuir nenhuma advertência.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. As inscrições podem ser realizadas de 03 a 05 de novembro, no período das 19 às 20h30min, na sala da Coordenação Pedagógica da sua Faculdade.
- 5.2. Estarão automaticamente classificados os primeiros 03 estudantes que se inscreverem.
- 5.3. Todo estudante deverá, ao final da monitoria, emitir uma avaliação do auxílio recebido como condição para receber o certificado.

6. DOS BENEFÍCIOS

- 6.1. Aprofundar o conhecimento na disciplina.

6.2. Desenvolver habilidades interpessoais.

6.3. Desenvolver comunicação e liderança.

6.4. Melhorar índice de aprovação nas disciplinas, dentre outros.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As atividades de monitorias são compreendidas como Atividades Complementares, conforme Resolução 06/2024 CONSEPE, CEPEC 1.122/2012, art. 14, §1º 10.1., e Parecer nº 67 do CNE/CES.

7.2. O não cumprimento desta exigência implicará no cancelamento automático do contrato de monitoria.

7.3. Caso o estudante desista do programa de monitoria, estará impedido de participar em futuros editais.

7.4. As atividades de monitoria acontecerão presencialmente.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do programa e pela Direção Acadêmica.

Cuiabá, 03 de novembro de 2025.



Prof.^a Dr.^a Flora Lima Farias de Souza
Diretora Acadêmica
FACC-CBA